



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2017, FIRMADO COM A PESSOA JURÍDICA NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

OBJETO: Retificar a razão social da contratada, constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 16/2017, de NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM INFORMAÇÃO LTDA.

Na qualificação, onde se lê:

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, INÊS GOUVÊA VIANA BORGES, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.229.827/0001-10, estabelecida na Av. Barbosa Lima, nº 149, sala 408, Edifício Alfredo Fernandes, bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-330, neste ato representada por REINALDO PICONE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.550.552 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.121.164-20, residente e domiciliado em Recife/PE, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6173.0000559/2017-11 e 19.00.6160.0006403/2018-40, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, INÊS GOUVÊA VIANA BORGES, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA**

INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.229.827/0001-10, estabelecida na Av. Barbosa Lima, nº 149, sala 408, Edifício Alfredo Fernandes, bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-330, neste ato representada por REINALDO PICONE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.550.552 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.121.164-20, residente e domiciliado em Recife/PE, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6173.0000559/2017-11 e 19.00.6160.0006403/2018-40, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições celebradas por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 16/2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 17/12/2018, às 18:52, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169551** e o código CRC **C37B175A**.
